



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: GAIATO - GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS
Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Período: MARÇO DE 2025

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **GAIATO – GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS** - CNPJ 67.658.724/0001-06, sediada à Rua das Palmeiras nº 200 – Bairro Ipiranguinha, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **MARIZA SEIXAS TARDELLI DE AZEVEDO**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED], recebeu e utilizou recursos públicos no mês de **MARÇO DE 2025**, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **28/2023**, autorizado pela **Lei Municipal nº 1799/99**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	577-10.01.08.244.0016.2.031.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	578-10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.0000000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	579-10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos público	R\$ 17.012,23
Saldo anterior de recursos próprios (Contrapartida)	- R\$ 32.997,28
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 9.771,30
Recursos Estadual repassados no exercício	R\$ 5.478,70
Recursos Federal repassados no exercício	R\$ 5.750,00
Recursos próprios inseridos no exercício (Contrapartida)	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 17.288,95
Despesas pagas com recursos públicos (Indevidamente)	R\$ 370,00
Despesas pagas com recursos próprio	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Valor devolvido ao órgão concessor (pagamento a maior)	R\$ 560,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 20.913,28
Recursos a serem restituídos para o município pela OSC (utilizados indev.)	- R\$ 33.367,28

Atestamos ainda que: **a)** Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; **b)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas não atende a IN01/24 – TCE/SP, art. 183 VII; **c)** A prestação de contas comprova que foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado; **d)** A entidade excedeu em **R\$ 90,00** (noventa reais) quanto ao pactuado com os honorários contábeis; **e)** A entidade excedeu em **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais) quanto ao pactuado com a educadora de dança; **f)** A nota fiscal nº 81954351 da empresa Ticket Serviços SA consta como zerada, o valor é informado apenas na descrição. Sugere-se a secretaria gestora que notifique a OSC para que corrija para os próximos meses; **g)** A entidade efetuou um pagamento a maior no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) para a prestadora de serviço de música, o valor foi devolvido para a conta do convenio do dia seguinte; **h)** Até o mês de fevereiro de 2025 a OSC possuía um saldo a ser devolvido para a conta do convênio de R\$ 32.997,28 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) e nesse mês de março de 2025, o valor utilizado indevidamente foi de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), restando um valor de **R\$ 33.367,28** (trinta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) a serem devolvidos pela OSC ao órgão concessor; **i)** A entidade não apresentou o anexo RP-10 por fonte de recebimento; **j)** Há uma diferença no saldo de recursos próprios entre o parecer fazendário e o RP-10 apresentado pela entidade, pois houveram despesas rejeitadas pela Secretaria de Fazenda e a entidade considerou-as como adequadas; **k)** A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 20.913,28 (vinte mil, novecentos e treze reais e vinte e oito centavos) e o mesmo não foi aplicado; **l)** Os documentos fiscais apresentados são válidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

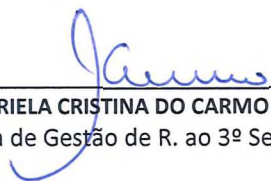
Folha N°	115
Proc N°	537/25
Rub	170

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **MARÇO DE 2025**, entregue em 29/04/2025, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso públicos de R\$ 20.913,28 (vinte mil, novecentos e treze reais e vinte e oito centavos).

Foram utilizados neste período, algumas despesas em desacordo com o pactuado. Sugere-se a secretaria gestora que notifique a entidade em relação ao saldo excedido de recursos próprios, solicite a devolução para a conta do convênio no valor de **R\$ 370,00** (trezentos e setenta reais) utilizados indevidamente.

Ubatuba, 30 de maio de 2025.


BENEDITO ALTAÍR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda


GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de Gestão de R. ao 3º Setor



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira			X
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Recibo de pagamento de salário 02/2025 – Gisele da Silva Santos	34	R\$ 1.651,00	Secretaria	Sim
Recibo de pagamento de salário 02/2025 – Lucineia da Silva Passos	35	R\$ 1.630,00	Faxineira	Sim
Recibo de pagamento de salário 02/2025 – Eliane Lucinda da Silva	36	R\$ 0,00	Faxineira	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 051 – Marcus Binns de Souza Oliveira	37	R\$ 1.155,00	Arte ed. de informática – referente 02/2025	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 0017 – Heloisa Amazonas Alvim	39	R\$ 1.855,00	Arte educadora de dança – referente mês 02/2025 – Excedeu em R\$ 280,00 quanto ao pactuado	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 067 – Celina Rosa de Oliveira Santos	41	R\$ 1.435,00	Arte educadora de música – 02/2025 – Valor da nota 875,00 – O valor pago a maior já foi devolvido.	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 004 – Rodrigo Silva Lemos	44	R\$ 1.750,00	Apoio administrativo – 02/2025	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 1205 – Ivana Daniela Del Valle Domingues	46	R\$ 3.270,00	Arte ed. circo – 02/2025 –	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 053 – Barbara Kantorowicz Buck	48	R\$ 1.000,00	Coordenadora – 02/2025	Sim
Documento auxiliar da NFS-e n° 023 – Geide de Paula Oliveira	50	R\$ 1.137,50	Arte ed. de customização – 02/2025	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Nota fiscal de serviços n° 016 – Roberta Ferreira Domingos	52	R\$ 857,50	Arte ed. de arte afetiva – 02/2025	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 81954351 – Ticket Serviços SA	54	R\$ 600,00	Serviço de Cartão de alimentação 02/2025	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 2034 – Ideal Contábil SC LTDA	57	R\$ 1.170,00	Honorários contábeis – 02/2025 – Excedeu em R\$ 90,00 quanto ao pactuado.	Sim
Trixnet – 02/2025	63	R\$ 147,95	Internet	Sim

Folha N° 117
Proc N° 5537/25
1/70 Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000
www.ubatuba.sp.gov.br